

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação/PRPPG
Centro de Educação, Comunicação e Artes/CECA
Programa de Pós-Graduação em Educação – nível de Mestrado e Doutorado/PPGE

EDITAL Nº 046/2019 – PPGE

**ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA
BOLSA DE PÓS-DOCTORADO/PNPD/CAPES
DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
EDUCAÇÃO/PPGE, COM ÁREA DE
CONCENTRAÇÃO EM EDUCAÇÃO**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação – nível de Mestrado/PPGE da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE – Campus de Cascavel, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

Considerando a Portaria nº 086/2013/CAPES, de 3 de julho de 2013, que instituiu o Programa Nacional de Pós-Doutorado – PNPd;

Considerando a Resolução nº 028/2019 – CEPE, de 21 de março de 2019, que institui o Regulamento de Pós-Doutorado da UNIOESTE;

Considerando a Reunião do Colegiado do Programa, realizada em 6 de novembro de 2019, Ata nº. 010/2019 – PPGE,

TORNA PÚBLICO:

A abertura de inscrição no período de **18 a 29 de novembro de 2019**, para seleção de candidato a 01 (uma) bolsa de estudos do Programa Nacional de Pós-Doutorado PNPd/2019-2020, para desenvolver atividades no Programa de Pós-Graduação em Educação – nível de Mestrado e Doutorado/PPGE da Unioeste/Campus de Cascavel, área de concentração: Educação e as seguintes linhas de Pesquisa:

- Educação, Políticas Sociais e Estado;
- História da Educação;
- Formação de Professores e Processos de Ensino e de Aprendizagem;

Art.1º Requisitos dos candidatos a bolsista:

I – possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira este deverá ser analisado pelo programa de Pós-Graduação;

II – disponibilizar currículo atualizado na Plataforma *Lattes* do CNPq ou, se estrangeiro currículo com histórico de registro de patente e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, conforme anexo III da Portaria nº 086 de 3 de julho de 2013.

III – não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

IV- o candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:

- a) Ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;
- b) Ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;
- c) Ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa;

§ 1º o candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

§ 2º Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade “a” do inciso IV, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação.

§ 3º Os candidatos aprovados na modalidade “c” do inciso IV deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

§ 4º Os candidatos aprovados na modalidade “c” do inciso IV não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

V - Bolsistas já contemplados não podem participar do processo de seleção;

Art. 2º Da Bolsa PNPd/CAPES:

I - A bolsa mensal consiste no pagamento de mensalidades de R\$ 4.100,00 mensais, sendo condicionado à liberação da verba pela agência de fomento, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de **1º de fevereiro de 2020 até 31 de janeiro de 2021**.

II - Nos casos permitidos de renovação, a prorrogação máxima será de 6 (seis) meses, com anuência do Colegiado do PPGE.

III – A concessão da bolsa está condicionada a manutenção da mesma, pela CAPES, junto ao Programa de Pós-Graduação em Educação.

Art. 3º Das inscrições:

I - Preencher o formulário de inscrição no endereço: www.unioeste.br/pos/inscricoes, a partir do dia **18 de novembro de 2019** até às 23h59m do dia **29 de novembro de 2019**, observando o horário local de Brasília/DF.

II - O PPGE não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitação de inscrição via internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

III - Todas as informações prestadas no processo de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato. O candidato deverá preencher obrigatoriamente os campos referentes ao nome (sem abreviar o primeiro e o último nome), o endereço, incluindo código de endereçamento postal/CEP, documento de identificação (RG) e o Cadastro de Pessoa Física (CPF).

IV – Após realizar a inscrição on-line, os candidatos deverão enviar os seguintes documentos em um arquivo único em formato PDF ou RTF:

a) Requerimento de Inscrição (Anexo I);

b) Cópia da carteira de identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF)

- no caso de candidato estrangeiro, a cópia do CPF pode ser entregue somente no caso de ser selecionado, ficando dispensada a apresentação do RG, devendo apresentar cópia de um documento oficial equivalente, emitido pelo seu país de origem.

c) cópia do diploma ou documento comprobatório de conclusão do doutorado:

- quando se tratar de brasileiro, anexar Diploma de Doutorado ou declaração de conclusão do Curso (junto com a Ata de Defesa da Tese) de Programa de pós-graduação recomendado pela Capes ou, caso tenha obtido o título no exterior, ter o diploma revalidado no Brasil, além dos documentos acima citados, exige-se a cópia da tese e do histórico escolar;

- quando se tratar de estrangeiro com título obtido no exterior, a cópia do comprovante do título de doutorado deve possuir o carimbo da Apostila de Haia, para os comprovantes de titulação emitidos por instituição de países signatários do Tratado de Haia, ou estar autenticado pelo Consulado Brasileiro do país onde funcionar o estabelecimento de ensino que o houver expedido e comprovante de residência;

- para a inscrição pode ser apresentado documento que comprove que o candidato está cursando doutorado, emitido pela instituição onde está realizando o curso, devendo constar a data prevista para a defesa da tese, que deve ser

anterior ao início do estágio pós-doutoral, sendo que, necessariamente, até o início do estágio deve apresentar documento de conclusão do curso de doutorado.

d) plano de atividades e cronograma, incluindo o projeto de pesquisa (fonte Arial 12, espaçamento 1,5, margens com 2,5 cm) que será desenvolvido no estágio de pós-doutorado, com até 20 páginas, adequado a área de Concentração e a uma das Linhas de Pesquisa do PPGE. O candidato deverá indicar um possível orientador

e) Currículo lattes atualizado para candidatos brasileiros, e para estrangeiros currículo lattes atualizado ou currículo no modelo estabelecido no Anexo II deste edital (sem documentos comprobatórios);

Parágrafo único. O candidato estrangeiro aprovado na seleção, para iniciar o estágio de pós-doutorado deve apresentar a carteira de identidade de estrangeiro (CIE), na qual consta o número do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) e a data de validade que deve contemplar todo o período de realização do estágio (em caso de vencimento antes do término, deve solicitar a sua renovação).

f) Candidato docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício deve anexar comprovante do afastamento pela sua instituição, no período de vigência da bolsa.

Art. 4º Sobre as atividades a serem desenvolvidas pelo bolsista:

I - Elaborar Relatório de atividades anual a ser submetido à aprovação do Programa de Pós-Graduação e encaminhar Relatório final até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;

II – Dedicar-se às atividades do projeto;

III – Restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPD, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

IV – Cumprir rigorosamente o Art. 9º, capítulo V, da Portaria nº 086/CAPES, que determina que é vedado o acúmulo da percepção de bolsa com qualquer modalidade de bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, empresa pública ou privada, ou ainda com o exercício profissional remunerado, ressalvadas as exceções previstas no Art. 5º ou expressa permissão em norma específica baixada pela CAPES.

V – Auxiliar na organização de eventos do PPGE;

VI - Publicar ou submeter a periódico Qualis A4 (ou superior) pelo menos um

artigo científico resultante da pesquisa realizada no período de vigência da bolsa.

Art. 5º Requisitos do supervisor:

I - Ser docente permanente do PPGE;

II - Ter concluído a orientação de no mínimo uma dissertação de mestrado, além de possuir destacadas produções qualificadas nos últimos quatro anos.

Art. 6º Sistema de seleção

I - A avaliação dos candidatos com inscrição homologada será realizada por uma Comissão de Avaliação, composta por um representante da Coordenação do PPGE e por um representante de cada linha de pesquisa que tenha candidato inscrito. A seleção se organiza em duas etapas, sendo ambas classificatórias.

II - *Primeira Etapa:*

a) análise do Currículo *Lattes* do candidato, dos últimos 5 anos (2014-2019) se brasileiro, conforme pontuação estabelecida no Anexo III deste edital.

b) A primeira etapa corresponderá a 40% do valor total no processo.

c) O currículo de maior nota equivalerá a 40 pontos e aos demais será atribuída a pontuação seguindo regra de três.

III - *Segunda Etapa:*

a) Entrevista (presencial ou via videoconferência) e análise do Projeto de Pesquisa adequado à uma das Linhas de Pesquisa do PPGE, considerando:

- Originalidade da pesquisa;

- Exequibilidade da pesquisa (prazo de 1 ano);

- Impacto da pesquisa na consolidação e fortalecimento das linhas de pesquisa do PPGE.

- O domínio dos conhecimentos e habilidades concernentes ao desenvolvimento do projeto de pesquisa;

- Perfil acadêmico-científico global do candidato aderente ao PPGE e a linha de pesquisa.

b) A segunda etapa corresponderá a 60% do valor total no processo.

c) O projeto de maior média equivalerá a 60 pontos e aos demais será atribuída a pontuação seguindo regra de três.

IV – A nota final do candidato será a soma das notas obtidas na Primeira e na Segunda etapas.

d) Os candidatos serão convocados para entrevista através de edital, que será publicado até o dia **5 de dezembro de 2019**. As entrevistas serão realizadas no período de **9 a 11 de dezembro de 2019**.

Art. 7º Dos critérios de avaliação do currículo: O currículo será avaliado por meio dos critérios apresentados no Anexo III deste edital.

Art. 8º A Comissão divulgará o resultado final da seleção até o dia **13 de dezembro de 2019**, no site do PPGE: <http://www.unioeste.br/pos/educacao> no item editais.

Art. 9º Outras informações:

a) Os candidatos à bolsa deverão acessar, no sítio da CAPES, a Portaria nº 086, de 03 de julho de 2013, disponível no endereço <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>, para obter informações sobre:

- Objetivos do Programa Nacional de Pós-Doutorado - PNPd/CAPES.
- Requisitos e atribuições das instituições e dos programas de pós-graduação;
- Requisitos e atribuições dos candidatos e bolsistas;
- Atribuições da CAPES;
- Normas gerais e operacionais da concessão de bolsas, dentre outros.

Art. 10º Casos omissos neste Edital serão dirimidos pelo Colegiado do PPGE.

Art. 11º Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3220-7263, das 9h às 12h e das 14h às 17h ou pelo seguinte endereço: www.unioeste.br/pos/educacao ou pelo e-mail: cascavel.mestradoedu@unioeste.br.

Cascavel, 18 de novembro de 2019.



Prof. Dr. Adrian Alvarez Estrada
Coordenador do Programa de Pós-Graduação
em Educação – nível de Mestrado e Doutorado/PPGE
Portaria nº 2161/2019-GRE

ANEXO I – EDITAL 046/2019-PPGE

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DADOS PESSOAIS

Nome do Candidato:	
Data de Nascimento:	
Naturalidade:	
CPF e RG (ou documento equivalente no caso de candidatos estrangeiros)	
<u>Graduação:</u> - Universidade. - País. - Ano de conclusão.	
<u>Doutorado:</u> - Universidade. - País. - Ano de conclusão.	

INFORMAÇÕES SOBRE O ESTÁGIO DE PÓS-DOCTORADO

Nome do Programa de pós-graduação ou Centro onde será desenvolvido o estágio:	
Área de concentração (quando o pós-doutorado for via Programa):	
Linha de pesquisa (quando o pós-doutorado for via Programa):	
Campus:	
Centro:	
Título do Projeto de Pesquisa:	
Supervisor:	
Financiamento c/bolsa: (se sim, informar o órgão de Fomento)	() NÃO (X) SIM Órgão de Fomento: Capes
Período do Estágio: (dia/mês/ano)	Início:

Assinatura do(a) Candidato(a) ao Pós-Doutorado

ANEXO II – EDITAL 046/2019-PPGE

FOREIGN RESEARCHER CURRICULUM VITAE

1. Professional data/activity			
Full name		Date of birth	Country
E-mail			
Institution			Present position
Department			Start date (month/year)
Office address			P.O. box
City	State/Province	Country	Zip code
Phone number ()	Extension	Fax number ()	
2. Academic background			
Degree	Field of knowledge		Start / End date
	Institution	city	Country
Degree	Field of knowledge		Start / End date
	Institution	city	Country
Degree	Field of knowledge		Start / End date
	Institution	city	Country
Degree	Field of knowledge		Start / End date
	Institution	city	Country
Degree	Field of knowledge		Start / End date
	Institution	city	Country
3. Research interests			
4. Current position			
Managerial and/ or administrative activity			

Research and Development				
Technical service/specialization Others				
5. Work experience				
5.1. Institution	Position	Activities	Local	Start - End date
6. Scientific, technological and artistic production				
	number			number
1. scientific articles in national scientific journals		6. papers presented in congresses, seminars, conferences, etc.		
2. scientific articles in international scientific journals		7. participation in expositions, presentations, etc.		
3. articles for scientific divulgement		8. motion pictures, videos, audiovisual and media production		
4. defended theses		9. patents		
5. advised theses		10. books		
7. Main publications :				
Relevant publications related to the project				
8. Languages				
Indicate your language proficiency: P – poor G - good E - excellent				
Language	speaking	reading	Language	speaking
	writing			writing

ANEXO III – EDITAL 046/2019-PPGE

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

TIPO DE PRODUÇÃO	PONTUAÇÃO
Artigos completos publicados em periódicos (área de educação ¹) A1	100
Artigos completos publicados em periódicos (área de educação) A2	85
Artigos completos publicados em periódicos (área de educação) B1	70
Artigos completos publicados em periódicos (área de educação) B2	55
Artigos completos publicados em periódicos (área de educação) B3	40
Artigos completos publicados em periódicos (área de educação) B4	25
Artigos completos publicados em periódicos (área de educação) B5	10
Artigos completos publicados em periódicos (área de educação) C	5
Artigos completos publicados em periódicos (área de educação) Sem Qualis	2
Livro Individual ou coautoria	50
Capítulo de Livro (máximo 2 por obra)	25
Trabalho completo em evento Nacional e internacional	5
Trabalho completo em evento local, estadual ou regional	4
Resumo e resumos expandidos	2
Participação em banca examinadora (Doutorado)	1 cada
Participação em banca examinadora (Mestrado)	0,5 cada
Orientação Concluída (Tese)	2 cada
Orientação Concluída (Dissertação)	1 cada
Coordenação Projeto de Pesquisa	1 cada
Coordenação Projeto de Extensão	1 cada
Atividade de Docência – Pós-Graduação stricto sensu	2 por ano
Atividade de Docência – Pós-Graduação lato sensu	1 por ano

¹ No caso dos periódicos adotar o *qualis* 2013-2016, disponível em: <http://qualis.capes.gov.br/webqualis>